

LEI Nº 5.292, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(07).....	R\$ 400,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
2124-Manutenção do FMMA	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(428).....	R\$ 15.300,00
10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1075-Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-(497).....	R\$ 41.480,00
TOTAL.....	R\$ 57.180,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2007-Manutenção dos Conselhos Municipais	
33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção-(11).....	R\$ 100,00
2007-Manutenção dos Conselhos Municipais	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(12).....	R\$ 300,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DISIVÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1026-Ampliação e Aquisição de Áreas para o Cemitério Municipal	
44.90.51-Obras e Instalações-(199).....	R\$ 6.800,00
1029-Construção de Calçadas e Passeios Públicos	
44.90.51-Obras e Instalações-(204).....	R\$ 10.200,00
2059-Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(221).....	R\$ 10.000,00
2153-Manutenção de Praças	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(225).....	R\$ 5.000,00
1030-Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(226).....	R\$ 8.800,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil-(392).....	R\$ 15.300,00
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
33.90.30-Material de Consumo-(396).....	R\$ 680,00
TOTAL.....	R\$ 57.180,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
 Secretário de Administração